



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 035 DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O DECRETO N.º 033 DE 30 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 78, VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto de n.º 033 de 30 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior, fica desmembrado em dois lotes de terreno com as seguintes denominações e perímetro:

LOTE DE TERRENO 05 - REMANESCENTE – Área: 696,20m²

- FRENTE: 23,60m com a Rua Alamanda.

- FUNDOS: 23,60m confrontando com a Chácara n.º 05-A (área desmembrada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

- LATERAL DIREITA: 29,50m confrontando com a Rua J.
- LATERAL ESQUERDA: 29,50m confrontando com a Chácara n.º 04.

LOTE DESMEMBRADO 5-A – Área: 696,20m²

- FRENTE: 23,60m com a Rua Belo Horizonte.
- FUNDOS: 23,60m confrontando com a Chácara n.º 05 (área remanescente).
- LATERAL DIREITA: 29,50m confrontando com a Chácara n.º 04.
- LATERAL ESQUERDA: 29,50m confrontando com a Rua J.

Artigo 2º. Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

PUBLICADO - CUMPRADO.

Pequi, 28 de agosto de 2020.



João de Castro Barbosa
Prefeito Municipal